



A Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Av. dos Arrecifes, s/n, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda n° 01.612.396/0001-90, por intermédio do seu Prefeito Constitucional, José Renato Teixeira de Souza, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.524.474-36, doravante denominado Órgão Gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 1/2022, publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 13/04/2023, resolve registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto Registro de preços para eventual e futura locação de veículos, em atenção à demanda das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, especificado (s) no do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: stelison jaime da silva vale

CNPJ: 26.537.990/0001-95

Endereço: rua antonio mota da silva, 0 , santa delmira, Mossoró/RN, CEP: 59615-250

Representante: Jaine Alcantra Silva - CPF: 648.998.883-68

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	
4	0024701 - Veículo tipo UTILITÁRIO com capacidade para 07 (sete) lugares; motor mínimo 1.4, Flex, com Ar Condicionado; ano mínimo 2018, com todos os equipamentos de segurança em perfeito estado de funcionamento. Manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado.	chevrolet	UND	60,00	4.000,000	240.000,00
5	0024702 - Veículo tipo CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA; com capacidade para 7.000 kg (sete mil quilos); direção hidráulica; movida a diesel; ano mínimo 2002, com todos os equipamentos de segurança em perfeito estado de funcionamento. Manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado. Condutor e combustível por conta da contratante.	ford	UND	24,00	6.000,000	144.000,00







6	0024703 - Veículo tipo Caminhão CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA; com capacidade para 12.000 kg (doze mil quilos); direção hidráulica; movida a diesel; Ano 2002, com todos os equipamentos de segurança em perfeito estado de funcionamento. Manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado. Condutor e combustível por conta da contratante.		UND			146.400,00
7	0024704 - Veículo tipo PICKUP; com capacidade para 700 kg (setecentos quilos); direção hidráulica; Ar condicionado; Flex; Ano mínio 2020, com todos os equipamentos de segurança em perfeito estado de funcionamento, motorização mínima 1.4. Manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado. Condutor e combustível por conta da contratante.	volksvagem	UND	60,00	2.500,000	150.000,00
9	0024706 - Veículo tipo CAMINHÃO CAÇAMBA; com capacidade para 6M³ direção hidráulica; movida a diesel; Ano mínimo 2000, com todos os equipamentos de segurança em perfeito estado de funcionamento. Manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado. Condutor e combustível por conta da contratante.	ford	UND	36,00	6.800,000	244.800,00
12	0024709 - Completa, flex; Ano mínimo 2015, com todos os equipamentos de segurança em perfeito estado de funcionamento. Manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado. Condutor e combustível por conta da contratante.	volare	UND	36,00	6.800,000	244.800,00

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4 - VALIDADE DA ATA:

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12** (**doze**) **meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.







- **5.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
- **5.3 -** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.4 -** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **5.5** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.6 -** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **5.6.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **5.6.2 -** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- **6.2 -** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- **6.3 -** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **6.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- **6.5 -** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 7.1 Por razão de interesse público; ou
- 7.2 A pedido do fornecedor.

8 - DAS PENALIDADES:

- **8.1 -** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **8.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o







descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 - CONDIÇÕES GERAIS:

- **9.1 -** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- **9.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- **9.4** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

10 - DO LOCAL E PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO:

10.1 - O prazo para o início e local do fornecimento será de acordo com o Termo de Referência e informado à empresa vencedora por meio de Ordem de Compra/Serviço emitida pela Setor de Compra deste Município.

São Miguel do Gostoso/RN, em 13 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

CNPJ - 01.612.396/0001-90 José Renato Teixeira de Souza

> CPF - 009.524.474-36 Prefeito do Município

stelison jaime da silva vale CNPJ - 26.537.990/0001-95 Jalne Alcantra Silva CPF - 648.998.883-68 Contratada





EXTRATO DA ARP Nº 20/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - CNPJ: 01.612.396/0001-90.

FORNECEDOR: STELISON JAIME DA SILVA VALE - CNPJ: 26.537.990/0001-95.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENÇÃO À DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

Fornecedor: stelison jaime da silva vale

CNPJ: 26.537.990/0001-95

Telefone: 84999675313

Email:

Endereço: rua antonio mota da silva, 0, santa delmira, Mossoró/RN, CEP: 59615-250

Representante: Jalne Alcantra Silva - CPF: 648.998.883-68

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 1.170.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 13/04/2023 À 12/04/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8666/93, LEI Nº10.520/02 PELO

DEC.N°5.450/05

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA - P/ÓRGÃO GESTOR JALNE ALCANTRA SILVA - P/CONTRATADA





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - CNPJ: 01.612.396/0001-90. FORNECEDOR: LIDERANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ; 40.796.658/0001-76. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENÇÃO À DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN. FORNECEDOR: LIDERANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 40.796.658/0001-76 TELEFONE: 84999675313 EMAIL: ENDEREÇO: AVENIDA ANTOINE DE SAINT'EXUPÉRY, 0 LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA EP, PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59066-430 REPRESENTANTE: SERGIO BEZERRA DA SILVA - CPF: 634.627.454-68 VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 282.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 13/04/2023 À 12/04/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8666/93, LEI N°10.520/02 PELO DEC.N°5.450/05 SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, EM 13 DE ABRIL DE 2023. JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA - P/ÓRGÃO GESTOR SERGIO BEZERRA DA SILVA - P/CONTRATADA

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - CNPJ: 01.612.396/0001-90.

FORNECEDOR: STELISON JAIME DA SILVA VALE - CNPJ: 26.537.990/0001-95.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENÇÃO À DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

Fornecedor: stelison jaime da silva vale

CNPJ: 26.537.990/0001-95 Telefone: 84999675313

Email:

Endereço: rua antonio mota da silva, 0 , santa delmira, Mossoró/RN, CEP: 59615-250

Representante: Jalne Alcantra Silva - CPF: 648.998.883-68

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 1.170.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 13/04/2023 À 12/04/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8666/93, LEI N°10.520/02 PELO DEC.N°5.450/05

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA - P/ÓRGÃO GESTOR

JALNE ALCANTRA SILVA - P/CONTRATADA

Publicada por: GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS Data Publicação: 11/07/2023 - Data Circulação: 12/07/2023 Código da Matéria: 20230711101724 Edição: ORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia - Edição 00621.